



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3648/2019 - Ref. Lei nº 3289/2019
De 20 de Setembro de 2019**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 25.952,36** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional programática	Cat. Econômica	Valor r\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	61
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1206 Recapeamento Asfáltico R Antônio Paulista Siconv 038105/2018	3.3.90.39	5.952,36	Tesouro	183

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 25.952,36** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos); será da seguinte forma:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 25.952,36** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	65
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1225 Iluminação Pública Jd Cananéia e Chácaras Reunidas	4.4.90.51	5.952,36	Tesouro	319

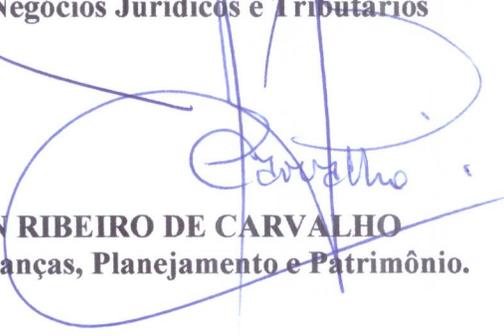
Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de Setembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SORAES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I